

## REGULAMENTO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ANUAL (RVA) DIRIGENTES DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EXERCÍCIO 2024

### 1. Disposições Gerais e Legais:

A Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI), por meio dos Ofícios Circulares SEI nº 103/2024/MGI, de 6 de fevereiro de 2024, definiu diretrizes para a elaboração do Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) 2024 dos Membros da Diretoria Executiva das Empresas Estatais, com base no Decreto nº 11.437/2023, Anexo I, art. 36, inciso VI, alínea “i” e no Decreto nº 8.945/2016, art. 37, §5º, a seguir:

- **Decreto nº 12.102/2024** – “art. 39. À Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais compete:  
VI - manifestar-se sobre os seguintes assuntos relacionados às empresas estatais:  
j) remuneração, incluída a parcela variável, dos administradores, dos liquidantes, dos Conselheiros e dos demais membros estatutários remunerados, em empresa estatal cuja maioria do capital votante pertença diretamente à União;
- **Decreto nº 8.945/2016** - “O atendimento das metas e dos resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo deverá gerar reflexo financeiro para os Diretores das empresas estatais, inclusive nas empresas dependentes ou deficitárias, sob forma de remuneração variável...”

O Programa tem o objetivo de servir como instrumento de gestão para alinhar esforços dos Diretores com vistas ao atendimento dos objetivos estratégicos, incluindo a execução de políticas públicas, por meio de fixação de metas de resultado, adoção de boas práticas de governança corporativa e gestão de riscos. O programa permite a indução de comportamentos e direcionamento de esforços operacionais, bem como, viabiliza desempenho alinhado às metas de longo prazo.

O Programa RVA 2024 contempla dois regimes básicos, definidos como: Modalidade 1 e Modalidade 2, devendo as empresas estatais optar por uma das Modalidades e apresentar a proposta à Sest, sendo vedado, ao longo do exercício, utilizar-se simultaneamente, substituir, conjugar ou alternar entre modalidades de programas de remuneração variável.

**Modalidade 1:** Aplica-se a empresa estatal que atenda de forma concomitante a 2 (dois) requisitos básicos:

- I – não se encontrar inserida no orçamento fiscal e da seguridade social como empresa estatal federal dependente, conforme inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 101/2000; e
- II – prever obtenção de lucro líquido no exercício social de 2024.

**Modalidade 2** – Aplica-se a empresa estatal que não atenda aos requisitos da Modalidade 1, porém, entende que a execução de programa de remuneração variável atende à consecução de sua estratégia.:

A Empresa Brasil de Comunicação – EBC, empresa pública, instituída pela Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, com as modificações introduzidas pela Lei nº 13.417, de 1º de março de 2017, dependente do Tesouro Nacional, **está enquadrada na Modalidade 2.**

## 2. Definições:

**I - Bônus:** Valor monetário que pode ser pago caso haja de extrapolação de metas.

**II - Condição para o pagamento (“gatilho”):** condição mínima necessária para viabilizar o efetivo pagamento de remuneração variável.

**III - Dimensão:** conjunto de indicadores que avaliam aspectos semelhantes ou associados do desempenho.

**IV - Fórmula:** descrição objetiva e clara de como é calculado cada indicador.

**V - Indicador:** medida utilizada para organizar e captar informações relevantes, de forma a acompanhar a evolução de processos e/ou ações associadas ao alcance de objetivos da estratégia da empresa estatal federal.

**VI - Meta:** descrição do estado futuro do desempenho desejado para que o objetivo estratégico seja alcançado.

**VII - Ministério setorial:** ministério ao qual a empresa estatal federal se encontra administrativamente vinculada, de acordo com o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e o Decreto nº 11.401, de 24 de janeiro de 2023.

**VIII - Modalidade:** regime administrativo de análise e avaliação do programa de remuneração variável, de forma a atender aos desafios estratégicos e à situação financeira da empresa estatal federal.

**IX - Montante:** soma do valor de referência e do bônus utilizados na composição do programa.

**X - Programa de Remuneração Variável Anual - RVA:** instrumento de gestão, elaborado pela empresa estatal federal, estruturado para avaliação do atendimento das metas e dos resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, e associado a reflexo financeiro na remuneração de seus diretores.

**XI - Régua de apuração:** escala que associa percentuais de atingimento de metas a níveis mínimos de pagamento, baseados no valor de referência do programa.

**XII - Regulamento do programa:** documento elaborado pela empresa estatal que contém conjunto de regras, indicadores e metas utilizados na implementação do programa de remuneração variável.

**XIII - Valor de referência:** valor monetário, definido em quantidade de honorários fixos, que pode ser pago em função do cumprimento das metas relativas aos indicadores.

## 3. Dimensões e Pesos:

A avaliação do Programa de RVA pressupõe a distribuição dos indicadores distribuídos em 3 dimensões:

I - **Dimensão Econômica-Financeira:** os indicadores devem apresentar desempenho que se constituam em elementos de medição da evolução das condições econômicas da empresa. O peso aplicável a esta dimensão é de 40%;

II – **Dimensão Políticas Públicas:** os indicadores devem permitir avaliar o esforço e resultado da empresa na busca pelo atingimento de seus objetivos sociais, entregas públicas diretas para a sociedade ou atuação no ciclo de política pública. O peso aplicável a esta dimensão é de 50%;

III – **Dimensão Governança Corporativa:** os indicadores devem permitir acompanhar aspectos relacionados à organização interna da empresa, suas instâncias e comitês, integridades, e gestão de riscos, relação com atores internos e externos e adoção de boas práticas de governança corporativa. O peso aplicável a esta dimensão é de 10%.

Para cada dimensão, recomenda-se a definição de, ao menos, 2 (dois) indicadores.

#### 4. Indicadores e Descrições:

Os indicadores e metas propostas deverão conter justificativas claras e detalhadas, e observar as seguintes disposições:

- a) as metas definidas para o exercício devem ser mais desafiadoras que situação alcançada/realizada, ou seja, devem permitir demonstrar evolução do estado do indicador ao final do exercício, em relação valor realizado no exercício imediatamente anterior, e também, ao valor da média dos 5 (cinco) últimos exercícios, caso contrário, devem ser apresentadas justificativas;
- b) os indicadores deverão ser baseados em dados e fontes acessíveis e fidedignas, quando possível, discriminando-se as variáveis que compõem a respectiva fórmula de cálculo;
- c) a base de dados deverá prioritariamente ter como fonte os dados publicados nas demonstrações financeiras;
- d) a dimensão de governança corporativa deverá contemplar o Indicador de Conformidade de processos e informações apresentadas à Sest, denominado Indicador de Conformidade da Sest/MGI (IC-Sest), com peso, no mínimo, de 5% e no máximo 10% do cômputo global. O regulamento deste indicador é próprio da Sest;
- e) não serão aceitos indicadores que demonstrem o atendimento de algum requisito legal, ou seja, que já teriam que ser cumpridos independentemente de haver Programa de RVA; e
- f) considerando o disposto nos arts. 25, II, e 26, II, do Decreto-Lei nº 200, de 25.2.1967, cabe ao ministério supervisor, além da análise e encaminhamento do Programa, manifestar-se, especificamente, sobre a adequação, a relevância e as metas dos indicadores.

A EBC propôs os seguintes indicadores, de acordo com os critérios, as recomendações e os gatilhos disponibilizados pela Sest para o ano de 2024:

DIMENSÕES	INDICADOR	SINAL	UNIDADE DE MEDIDA	PESO	FÓRMULA DE CÁLCULO	DESCRIÇÃO DE INDICADORES	FONTE DE DADOS	RELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	GATILHOS
Econômico Financeiro (40%)	Custos dos Serviços Prestados - Destinados à atividade fim	+	Percentual	15%	$[\text{Custo dos Serviços Prestados (atividade fim)} / (\text{Custos dos Serviços Prestados (atividade-fim)} + \text{Despesas Gerais e Administrativas})] \times 100\%$	Percentual de despesas destinada à atividade fim	Demonstração do Resultado do Exercício - DRE	Vinculação direta aos resultados do Objetivo Estratégico: Racionalizar os custos	cumprimento da meta anual estabelecida no PPA 2024-2027
	Faturamento Líquido - Serviços de Comunicação	+	RS (Milhões)	25%	Receita Operacional Bruta (Serviços de Comunicação) - Cancelamentos de Receita (Serviços de Comunicações) - Abatimentos Incondicionais	Total de receita bruta com os serviços de comunicação excluindo-se os cancelamentos e abatimentos incondicionais	Demonstração do Resultado do Exercício - DRE	Vinculação direta aos resultados do Objetivo Estratégico: Fortalecer as receitas e o portfólio de produtos e serviços	
Políticas Públicas (50%)	Percentual de população coberta com sinal aberto de TV Digital	+	Percentual	30%	Quantidade estimada da população coberta com sinal aberto de TV digital / Quantidade estimada de população do Brasil x 100% (*)	Percentual da população com cobertura de sinal de TV Aberta Digital, ou seja, o avanço líquido da radiodifusão na plataforma TV	PPA 2024-2027	Vinculação direta aos resultados do Objetivo Estratégico: Ampliar o alcance da TV e Rádio, por meio da estrutura própria ou de afiliadas	
	Percentual de população coberta com sinal terrestre de Rádio FM	+	Percentual	20%	Quantidade estimada da população coberta com sinal terrestre de Rádio FM / Quantidade estimada de população do Brasil x 100% (*)	Percentual da população com cobertura de sinal de Rádio em FM, ou seja, o avanço líquido da radiodifusão na plataforma Rádio	PPA 2024-2027		
Governança Corporativa (10%)	Indicador de Conformidade Sest (IC-Sest)	+	Unidade	10%	Aplicação de descontos na pontuação referente as entregas para SEST com base nos prazos e qualidade. (metodologia SEST)	Cumprimento dos Prazos estabelecidos pela SEST e avaliação da qualidade da informação	Metodologia SEST	Vinculação direta aos resultados do Objetivo Estratégico: Aprimorar a gestão organizacional e de pessoas	

Os indicadores propostos possuem relação direta com os objetivos que constam no Planejamento Estratégico 2024-2028 da EBC, conforme demonstrado abaixo, no Mapa Estratégico, aprovado pelo Conselho de Administração, em 15 de dezembro de 2023:



Diante das premissas, segue a proposta de meta para os indicadores com a série histórica:

DIMENSÕES	INDICADOR	PESOS	BÔNUS	2019	2020	2021	2022	2023	Média 2019-2023	Meta 2024	Sinal
				Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado			
Econômico Financeiro (40%)	Custos dos Serviços Prestados - Destinados à atividade fim (%)	15%	SIM	71	72	74	72	75	73	73	+
	Faturamento Líquido - Serviços de Comunicação (R\$)	25%	SIM	26	35	33	47	55	39	55,3	+
Políticas Públicas (50%)	Percentual de população coberta com sinal aberto de TV Digital (%)	30%	SIM	36,48	35,4	49,45	51,4	58,05	-	59,5	+
	Percentual de população coberta com sinal terrestre de Rádio FM (%)	20%	SIM	11,04	10,2	22,4	24,6	27	-	27,5	+
Governança Corporativa (10%)	Indicador de Conformidade Sest (IC-Sest) (unidade - pontos)	10%	SIM	-	-	-	848	738	-	900	+

Cabe destacar que os indicadores constantes da Dimensão de Política Pública podem sofrer impacto na execução da meta prevista para 2024, caso ocorram cortes e/ou contingenciamentos orçamentários, o que demandará a revisão da meta no Plano Plurianual – PPA e consequentemente no Programa de RVA.

A metodologia do indicador de Conformidade (IC-Sest) foi estabelecida pela Sest, na qual visa o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Secretaria, como também a avaliação da qualidade da informação dos documentos que se aplicam à EBC, conforme quadro abaixo:

Tema	Módulo ou processo	Pontuação máxima do módulo ou processo	Pontuação máxima	DATA LIMITE DE ENVIO DE DOCUMENTOS
Pessoal	Participação nos Lucros e Resultados - PLR *	100	150	---
	Perfil de Pessoal das Estatais - PPE	50		Até o 15º dia do mês subsequente
Informações Econômico-Financeiras	Perfil (Balanço, DRE, DVA e DFC)	100	100	30.5.2024
Saúde e Previdência	Resposta ao Questionário BAS 2024	150	150	Expediente específico define a data
Orçamento *	Execução do Programa de Dispendios Globais - PDG 2023 *	40	200	30.04.2024
	Acompanhamento do Programa de Dispendios Globais - PDG 2024 *	120		Até o 20º dia do mês subsequente
	Programação do Programa de Dispendios Globais - PDG 2025 *	40		Ofício de Programação do Orçamento define a data
Governança Corporativa	Assembleia Geral Ordinária - AGO	100	400	Até 30 dias antes da data da assembleia
	Remuneração Variável Anual - RVA	100		30.04.2024
	Dirigentes e Conselheiros	100		Até o 5º dia do mês subsequente
	Carta Anual	100		30.05.2024
<b>Pontuação total IC-Sest 2024</b>			<b>1000</b>	

\* Tema e Módulo não aplicável à EBC

A EBC não está obrigada ao envio das informações ou participação nos Temas ou Módulos destacados. Quando ocorre a não participação em Módulos relacionados a um determinado Tema, a pontuação dos Temas de fato aplicáveis deverá ser aumentada proporcionalmente, de modo que o total de pontos possíveis no IC-Sest mantenha-se em 1000 pontos. Para os Temas em que um ou mais Módulos do Sest não sejam aplicáveis, a pontuação será redistribuída proporcionalmente dentre os demais Módulos relativos ao Tema específico.

## 5. Metodologia e Régua de Apuração:

Os indicadores serão mensurados e acompanhados ao longo de 2024 e a efetivação do pagamento da RVA aos membros da Diretoria Executiva ocorrerá em 2025, após a avaliação do cumprimento das metas pela Auditoria Interna e pelo Comitê de Auditoria, para posterior, autorização do Conselho de Administração.

O montante do programa de RVA a ser pago a cada dirigente (valor de referência + bônus) equivale necessariamente o limite máximo de 1,5 de honorário fixo mensal do(a) diretor(a), sendo o limite de 1,0 honorário caso haja o cumprimento máximo da meta proposta, e o limite de 0,5 honorário, a título de bônus, caso a meta seja ultrapassada.

Destaca-se que não ocorre o pagamento do valor da remuneração variável quando o desempenho atingido de cada indicador for inferior a 80% da meta, por outro lado, no que se refere ao bônus, como regra geral, o pagamento do valor máximo, deverá corresponder a desempenho que alcance, no mínimo 120% da meta para cada indicador que permita o pagamento de bônus, conforme Régua de Apuração apresentada abaixo:

Gradação do Pagamento para cada Meta		
Cumprimento de cada meta	Situação	Pagamento respectivo
>120%	Extrapolação	150%
≤120% e >110%		130%
≤110% e >105%	Margem de tolerância superior	110%
≤105% e >104%		105%
≤104% e >103%		104%
≤103% e >102%		103%
≤102% e >101%		102%
≤101% e >100%		101%
100%	Cumprimento integral	100%
<100% e 99%	Margem de tolerância inferior	99%
<99% e 98%		98%
<98% e 97%		97%
<97% e 96%		96%
<96% e 95%		95%
<95% e 90%	Cumprimento parcial	75%
<90% e 80%		50%
<80%	Descumprimento	--

Cabe ressaltar que, para o IC-Sest a Régua de Apuração a ser utilizada para mensurar o pagamento por extrapolção da meta, é a seguinte:

Gradação do Pagamento para cada Meta - IC-Sest		
Cumprimento de cada meta	Situação	Pagamento respectivo
≤110% e >105%	Extrapolação	150%
≤105% e >104%		145%
≤104% e >103%		140%
≤103% e >102%		130%
≤102% e >101%	Margem de tolerância superior	120%
≤101% e >100%		110%
100%	Cumprimento integral	100%
<100% e 99%	Margem de tolerância inferior	99%
<99% e 98%		98%
<98% e 97%		97%
<97% e 96%		96%
<96% e 95%		95%
<95% e 90%	Cumprimento parcial	75%
<90% e 80%		50%
<80%	Descumprimento	--

O indicador de “Custos dos Serviços Prestados - Destinados à atividade fim” possui régua de gradação específica, tendo em vista que seu objetivo é demonstrar o equilíbrio entre os custos dos serviços prestados e as despesas administrativas ao longo do ano, de forma que os custos dos serviços prestados (atividade-fim) representem em média 70%. Desta forma, a régua a ser utilizada será:

Gradação do Pagamento para cada Meta - Custos		
Cumprimento de cada meta	Situação	Pagamento respectivo
≤103% e >102%	Extrapolação	150%
≤102% e >101%		130%
≤101% e >100%		110%
100%	Cumprimento integral	100%
<100% e 99%	Margem de tolerância inferior	99%
<99% e 98%		98%
<98% e 97%		97%
<97% e 96%		96%
<96% e 95%		95%
<95% e 90%	Cumprimento parcial	75%
<90% e 80%		50%
<80%	Descumprimento	--

## 6. Justificativa que Embasam a Proposta de Metas dos Indicadores das Dimensões: Econômico-Financeira e de Política Pública

Os indicadores da **dimensão Econômico-Financeira** têm o objetivo de demonstrar o esforço da EBC em ampliar suas receitas próprias, a partir do aumento da capacidade produtiva

da Empresa e do portfólio de produtos e clientes com foco na celebração de novos contratos de prestação de serviços aos órgãos da Administração Pública. Além disso, outro objetivo é demonstrar a qualidade e o equilíbrio do gasto público, otimizando as despesas administrativas como forma de intensificar a aplicação dos recursos na atividade fim da Empresa e realizar investimentos.

Ambos indicadores, de modo geral, apresentam crescimento em sua série histórica dos últimos anos, desta forma a proposta de meta para os indicadores Econômico-Financeiro seguem a regra de ser maior do que a média dos últimos 5 anos. A meta proposta para o indicador de “Faturamento Líquido – Serviços de Comunicação” é no mínimo manter o resultado de 2023, com a expectativa de buscar o crescimento. Já para o indicador “Custos dos Serviços Prestados – Destinados à atividade fim” a proposta é manter no mínimo a média dos últimos anos, considerando que o objetivo deste indicador é buscar o equilíbrio entre custos da atividade fim e despesas administrativas, com a equação máxima de 75% e 25%, respectivamente, de forma a aplicar a maior parte dos recursos na atividade fim da Empresa, e otimizar as despesas administrativas mantendo sua eficiência.

Além disso, é importante levar em consideração que a Empresa passou por alteração na sua gestão e está estudando e implementando novas ações que buscam o aumento da receita própria, assim como, a otimização dos recursos públicos, com prioridade na atividade fim, com a finalidade de torná-los mais efetivos.

Quanto aos indicadores da **dimensão de Política Pública**, a EBC propõe utilizar aqueles previstos no Plano Plurianual do Governo Federal (PPA 2024-2027), cujo objetivo é atender o caráter estratégico da Empresa na prestação de serviços de radiodifusão pública e serviços conexos à sociedade, por meio da disponibilização do sinal de TV Digital e sinal terrestre de Rádio FM para população brasileira, por meio de geração própria ou da Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP), a fim de exercer sua função social de relevante interesse público e cumprir sua finalidade de complementariedade dos sistemas privado, público e estatal de comunicação.

Para o PPA 2020-2023 a meta foi alcançar as 27 capitais do Brasil com o sinal destas plataformas (TV e Rádio), o qual foi atingido. Com o propósito de continuidade ao projeto, além das capitais, o objetivo é ampliar o alcance para outros municípios do interior dos Estados ainda não atendidos, por isso, para o PPA 2024-2027, a meta é demonstrar o percentual de população com cobertura do sinal de TV Digital e Rádio FM. Considerando que os indicadores da Dimensão Política Pública são os mesmos utilizados no PPA, para a definição da meta foi mantida a proposta de crescer 2,5% ao ano.

Na dimensão **Governança Corporativa** consta apenas o Indicador de Conformidade (IC-Sest) com a meta definida conforme orientação da Sest/MGI. Neste momento, a Empresa não visualiza maturidade para inclusão de algum outro indicador.

## 7. Premissas Utilizadas para Fixação das Metas:

A EBC é uma Empresa pública, criada em 2007, para contribuir na **construção da cidadania**. Tem **função estratégica** na promoção do desenvolvimento e da integração nacional, ao

levar uma programação rica em educação e cultura a todos os segmentos da sociedade brasileira, em todas as regiões do País.

Considerando-se a **relevância da comunicação pública** para o interesse da sociedade, atendendo imperativos do artigo 173 da Constituição Federal, e **segundo a linha de todos os mercados importantes do mundo**, a EBC foi criada com a **finalidade de prestar serviços de radiodifusão pública e serviços conexos (atos e matérias do governo federal)**, observados os princípios<sup>1</sup> e objetivos<sup>2</sup> estabelecidos na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, com as modificações introduzidas pela Lei nº 13.417, de 1º de março de 2017, além do atendimento aos artigos 221 e 223 da Constituição Federal, sobretudo a questão da complementaridade entre os sistemas.

Cabe destacar que a Estratégia de Longo Prazo da EBC está diretamente relacionada com os efetivos resultados da política pública de comunicação do Governo Federal, consoante o disposto na Constituição Federal.

Além disso, a Empresa compõe o planejamento governamental (PPA), em razão da especificidade da Política Pública de Comunicação que é viabilizada com a participação da EBC. Está inserida no Programa Temático “Comunicação Pública e Governamental”, no qual é responsável pelo atendimento do objetivo geral de “Ampliar o acesso da sociedade a informações públicas e governamentais, assegurando-lhes transparência, credibilidade e representatividade, para fortalecer a cidadania e a participação social.” e com o objetivo específico de “Expandir a Radiodifusão Pública” com sinais de Rádio FM e TV Digital, por meios próprios e/ou pela Rede Nacional de Comunicação Pública – RNCP.

Em 2023, a TV Brasil atingiu a cobertura de 100% das 27 capitais brasileiras com acesso ao sistema de TV Digital. Com isso, a EBC avançará com cobertura de sinal de TV Digital para, aproximadamente, 57% da população brasileira, com acesso a programação rica em educação e cultura. Esse avanço significa maior efetividade na difusão de conteúdos que contribuam para a formação crítica das pessoas.

Apesar do objetivo para o PPA 2020-2023 ter priorizado o alcance das capitais, a EBC fechou 2023 com 92 emissoras de TV, entre emissoras próprias e afiliadas em diversas regiões do país. Para o próximo PPA 2024-2027, os esforços envidados continuarão, com o objetivo de

---

1Art. 2º A prestação dos serviços de radiodifusão pública por órgãos do Poder Executivo ou mediante outorga a entidades de sua administração indireta deverá observar os seguintes princípios: I - complementaridade entre os sistemas privado, público e estatal; II - promoção do acesso à informação por meio da pluralidade de fontes de produção e distribuição do conteúdo; III - produção e programação com finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas e informativas; IV - promoção da cultura nacional, estímulo à produção regional e à produção independente; V - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família; VI - não discriminação religiosa, política partidária, filosófica, étnica, de gênero ou de opção sexual; VII - observância de preceitos éticos no exercício das atividades de radiodifusão; VIII - autonomia em relação ao Governo Federal para definir produção, programação e distribuição de conteúdo no sistema público de radiodifusão; IX - participação da sociedade civil no controle da aplicação dos princípios do sistema público de radiodifusão, respeitando-se a pluralidade da sociedade brasileira. X - atualização e modernização tecnológica dos equipamentos de produção e transmissão; XI - formação e capacitação continuadas de mão de obra, de forma a garantir a excelência na produção da programação veiculada. (GRIFO NOSSO)

2 Art. 3º Constituem objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou mediante outorga a entidades de sua administração indireta: I - oferecer mecanismos para debate público acerca de temas de relevância nacional e internacional; II - desenvolver a consciência crítica do cidadão, mediante programação educativa, artística, cultural, informativa, científica e promotora de cidadania; III - fomentar a construção da cidadania, a consolidação da democracia e a participação na sociedade, garantindo o direito à informação, à livre expressão do pensamento, à criação e à comunicação; IV - cooperar com os processos educacionais e de formação do cidadão; V - apoiar processos de inclusão social e socialização da produção de conhecimento garantindo espaços para exibição de produções regionais e independentes; VI - buscar excelência em conteúdos e linguagens e desenvolver formatos criativos e inovadores, constituindo-se em centro de inovação e formação de talentos; VII - direcionar sua produção e programação pelas finalidades educativas, artísticas, culturais, informativas, científicas e promotoras da cidadania, sem com isso retirar seu caráter competitivo na busca do interesse do maior número de ouvintes ou telespectadores; VIII - promover parcerias e fomentar produção audiovisual nacional, contribuindo para a expansão de sua produção e difusão; e IX - estimular a produção e garantir a veiculação, inclusive na rede mundial de computadores, de conteúdos interativos, especialmente aqueles voltados para a universalização da prestação de serviços públicos (GRIFO NOSSO)

ampliar o alcance e disponibilizar o sinal de TV Digital para outros municípios do interior dos Estados ainda não atendidos, com o propósito de fortalecer, ainda mais, a Comunicação Pública e Governamental para todos os segmentos da população brasileira, em todas as regiões do País.

Destaca-se, ainda, que, em 2023, a TV Brasil consolidou-se na 5ª posição no ranking das TVs aberta e fechadas, dentre os mais de 90 canais medidos pelo Painel Nacional de Televisão (PNT). Além disso, a TV Brasil está presente nas principais plataformas de Mídia Social, como no Instagram onde apresentou um crescimento de 9,2 milhões de pessoas alcançadas, em 2023, em contraponto ao número de 792 mil no ano anterior. Houve um crescimento de mais de 160% no número de seguidores que representou o valor absoluto de 140 mil seguidores ante os 52 mil atingidos em 2022. Ainda como destaque, na plataforma YouTube foram mais de 2 milhões de inscritos, e no aplicativo da TV Brasil Play foram 433 mil usuários com acesso *on demand* aos conteúdos da TV Brasil.

Em 2023, as emissoras de Rádio FM da EBC, com emissoras próprias e parceiras atingiu a cobertura de 100% das 27 capitais brasileira com acesso ao sinal terrestre de Rádio FM. Com isso, a EBC avançará com cobertura de Rádio FM para, aproximadamente, 25% da população brasileira, com acesso a programação rica em educação e cultura. E esse avanço significa maior efetividade na difusão de conteúdos que contribuam para a formação crítica das pessoas.

Apesar do objetivo principal do PPA 2020-2023 ter sido as capitais, a EBC fechou o ano de 2023 com 133 emissoras de Rádio, entre emissoras próprias e afiliadas, em diversas regiões do país. Para o próximo PPA 2024-2027, os esforços envidados continuarão, assim como na TV, também, com o objetivo de ampliar o alcance e disponibilizar o sinal de Rádio FM para outros municípios do interior dos Estados ainda não atendidos, com o propósito de fortalecer, ainda mais, a Comunicação Pública e Governamental para todos os segmentos da população brasileira, em todas as regiões do País.

As Rádios “Nacional FM”, em Brasília/DF, e “MEC FM”, no Rio de Janeiro/RJ, cidades onde há aferição de audiência, apresentaram em 2023 a audiência média das emissoras de 6,1 mil ouvintes por minutos, incluídos os ouvintes Web, que evidenciou um acréscimo de 17% (2022 – 5,6).

As rádios contam, também, com o aplicativo Rádios EBC que reúne, em uma única plataforma, as programações das Rádios Nacional e das Rádios MEC. Os canais da Rádio MEC estão disponíveis no Spotify e no YouTube. Nas Redes Sociais foram mais de 2 milhões de impressões com um alcance de mais de 4,5 milhões de usuários.

Para os indicadores de Custos dos Serviços Prestados – Destinados à atividade fim e o indicador de Faturamento Líquido – Serviços de Comunicação, a premissa adotada para definição das metas foi manter a média do percentual de aplicação dos recursos da EBC na atividade fim da Empresa, assim como, o faturamento alcançado em 2023, considerando que ambos apresentam uma crescente ao longo dos anos.

De forma estratégica, a EBC tem envidado esforços para incrementar o portfólio de Serviços de Comunicação, de modo a ampliar a Receita Operacional. As duas ações estão diretamente relacionadas com os objetivos estratégicos: “Racionalizar os custos” e “Fortalecer as

receitas e o portfólio de produtos e serviços”, respectivamente.

Por fim, a meta de 900 pontos para o Indicador de Conformidade (ICSest) foi estabelecida com base na metodologia da Sest, na qual visa o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Secretaria, como também a avaliação da qualidade da informação dos documentos que se aplicam à EBC.

## 8. Forma de Pagamento

Para efetivação do pagamento da Remuneração Variável Anual será necessário a realização das etapas descritas abaixo e cumprimento de todas as regras estabelecidas no Programa:

- a. Os indicadores serão mensurados e acompanhados ao longo de 2024 e consolidados no primeiro trimestre de 2025;
- b. O valor do montante total a ser pago a cada diretor(a) será calculado de forma separada, somando-se o montante básico e o montante de bônus.
- c. A Auditoria Interna e o Comitê de Auditoria farão a avaliação do cumprimento das metas;
- d. O resultado dos indicadores será submetido para avaliação do Conselho de Administração, e estando de acordo, determinará o início do pagamento;
- e. A efetivação do pagamento da RVA aos membros da Diretoria Executiva ocorrerá em 2025, após aprovação em Assembleia Geral, condicionado à disponibilidade financeira da empresa, sendo vedada a contratação de empréstimos para realizá-lo;
- f. O valor proposto para o item RVA – Ano Base 2024, o qual compõe a “Remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê de Auditoria e Demais Comitês - 2025-2026”, a ser submetido à Assembleia Geral, será o limite máximo de 1,5 de honorário fixo mensal da remuneração proposta para o período 2025-2026;
- g. Os valores totais destinados ao pagamento da remuneração variável serão pagos à vista e calculados com base no honorário mensal vigente na data do pagamento, ou seja, será considerando o reajuste aprovado na AGE, caso ocorra;
- h. Quando houver vacância do cargo do Diretor-Presidente, por pelo menos 30 dias, o valor da RVA durante o período de atuação do substituto será calculado com base na remuneração do Diretor-Presidente;
- i. Incidirá encargos sociais sob valores pagos de RVA, conforme previsto na legislação aplicada (cenofisco);



- d. As empresas deverão disponibilizar relatório de execução dos respectivos programas em seus portais na internet e no relatório de gestão. Além disso, deverá ser encaminhado à Sest o respectivo relatório de execução;
- e. A RVA não complementa e nem substitui a remuneração devida;
- f. Os valores pagos a título de RVA não se incorporam aos salários dos diretores em nenhuma hipótese, dele estando dissociados para todos os fins e efeitos de direito;
- g. Para haver o pagamento referente à remuneração variável é necessária a existência de previsão de gatilho, aprovada pelo ministério supervisor, que contemple meta relativa a indicador de políticas públicas e/ou econômico-financeiro; e
- h. A remuneração dos membros estatutários das empresas dependentes dos recursos do Tesouro Nacional está limitada ao teto constitucional, em consonância com o disposto no inciso XI c/c §9º do art. 37, da Constituição Federal.

#### **10. Anexos:**

- Ofício Circular SEI nº 103/2024/MGI, de 6 de fevereiro de 2024 - define diretrizes para elaboração do Programa de Remuneração Variável Anual – RVA;
- Aprovação da proposta do Programa RVA 2024 pela Diretoria Executiva – Deliberação DIREX Nº 46, de 25/4/2024;
- Aprovação do Programa RVA 2024 pelo Conselho de Administração – Deliberação CONSAD Nº 49, de 26/4/2024; e
- Anexos I, II, III e IV referente ao Ofício Circular SEI nº 103/2024/MGI.